

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DA MINISTRO

Em 27 de julho de 2017

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, a Ministra de Estado da Educação, Substituta, HOMOLOGA o [Parecer CNE/CP nº 10/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação](#), que, com fulcro no art. 6º, incisos I e IX, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, propõe a alteração do art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, conforme consta do Processo nº 23001.000018/2006-09.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

Substituta

(Publicação no DOU nº 144, de 28.07.2017. página 14)